



PROCESSO N.º : 15.826-7/2017
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE : JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – Prefeito Municipal à época
ADVOGADO : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT n.º 1.972/O
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Recurso elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Recurso¹, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 55, III, e 358 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 7 de março de 2025.

(assinatura digital)²

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

¹ Doc. 571160/2025.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

